



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE PARCERIA Nº02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM/PA E A HIGHER CHALLENGE SCHOOL LTDA- HC SCHOOL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado,

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM/PA, inscrito no CNPJ sob nº 15.330.178/0001-78, estabelecida à Av. Generalíssimo Deodoro, 223 – Belém/PA, CEP 66050160, devidamente representada por sua Presidente **TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO**, brasileira, médica, doravante denominado, simplesmente, **PARCEIRO OUTORGANTE**; e, do outro lado,

HIGHER CHALLENGE SCHOOL LTDA- HC SCHOOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.874.166/0001-93, com sede na AV: Presidente Kubistscheck 412, sala 302, Centro - Betim, MG 32600-226, Telefone: 0800 894 2000, e-mail: online@hcschool.com.br

Site: [@redehcschool](https://www.hcschoolweb.com/Instagram), neste ato representado pelo Diretor, **SR. JOSIAS GONÇALVES PIRES JÚNIOR**, CPF: 055.024.446-86, RG: MG 9358349, e-mail: junior@hcschool.com.br, residente e domiciliado em Betim/MG, designado como **PARCEIRO OUTORGADO**; Os doravante denominados de forma conjunta, simplesmente, "**PARCEIROS**"; têm entre si, ajustado o presente convênio de cooperação, que será doravante denominado, simplesmente, "**PARCERIA**" e regido pelas cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo de parceria tem por objeto a concessão, pelo **PARCEIRO OUTORGADO**, de **descontos nos valores das mensalidades para o curso de inglês ao PARCEIRO OUTORGANTE**, compreendendo os médicos devidamente inscritos no CRM-PA e seus dependentes, mediante apresentação da carteira oficial do CRM-PA, estendido o benefício ainda aos funcionários do CRM-PA e seus dependentes, no seguinte curso:

* curso de prática e conversação de inglês para o ano de 2024 (atendendo online ao vivo, com material didático e plataforma)

1.2. Serão considerados como beneficiários do presente Convênio os **médicos inscritos e devidamente quites** perante o **PARCEIRO OUTORGANTE-CRM-PA**, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e pessoas sob sua dependência econômica, bem assim como os funcionários do **PARCEIRO OUTORGANTE**.

1.3. No ato da inscrição/matricula, o **PARCEIRO OUTORGADO** deverá solicitar inscrição junto ao CRM-PA ou comprovante de pertencimento ao quadro funcional do órgão, associado ao vínculo que justifique o benefício (certidão de nascimento, RG ou C.P.F), e a certidão de quitação, para que seu dependente, possa usufruir do desconto especial de que trata esta Parceria.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA PARCEIRA E DESCONTO

2.1. Os serviços serão prestados de forma on-line do **PARCEIRO OUTORGADO**, para o ano de 2024.

2.2. Os descontos serão de até 50% no valor da mensalidade, sendo:

- a) 10% de desconto em todas as modalidades do curso de inglês online ao vivo, em turmas ou individual.
- b) 30% de desconto na modalidade E-Live (aulas gravadas + plantões de dúvidas + material didático).
- c) 50% de desconto no curso de fonética.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO DA PARCEIRA

3.1. A divulgação institucional, pelo **PARCEIRO OUTORGANTE-CRM-PA**, dos serviços ofertados pelo **PARCEIRO OUTORGADO**, cabendo a este conceder desconto dos seus serviços a empregados, associados e diretores do **PARCEIRO OUTORGANTE-CRM-PA**, conforme indicado na **CLÁUSULA 2ª**.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA REMUNERAÇÃO:

4.1. O pagamento será efetuado diretamente pelo usuário ao **PARCEIRO OUTORGADO** da seguinte forma:

a) O pagamento poderá ser à vista, pix, cartão de crédito ou débito.

4.2. O **PARCEIRO OUTORGADO** oferece desconto nas modalidades descritas no objeto desta parceria para o ano letivo de 2024 do beneficiário, conforme **CLAUSULA 2ª**;

Parágrafo Primeiro: Eventual mudança na política de desconto adotada neste instrumento de parceria deverá ser consensual e comunicada com antecedência.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO OUTORGADO:

5.1. Exibir em local de fácil visualização adesivos da PARCERIA, divulgando a parceria;

Parágrafo único: O descumprimento da obrigação do item 5.1 dará ensejo à rescisão da parceria, de modo unilateral por parte do **PARCEIRO OUTORGANTE-CRM-PA**;

5.2. Prestar os serviços, objeto desta parceria, observando o melhor padrão técnico, existente no mercado, de forma a resguardar o **PARCEIRO OUTORGANTE** de responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros, provenientes de culpa derivada da imprudência, negligência ou imperícia;

5.3. O **PARCEIRO OUTORGADO** se obriga a disponibilizar aos usuários advindo do **PARCEIRO OUTORGANTE**, as atividades descritas no objeto do presente convênio, através de profissionais especializados e integrantes do seu quadro, em suas instalações, e para tanto declara ter capacidade para atender;

5.4. O **PARCEIRO OUTORGADO** se obriga a comunicar ao **PARCEIRO OUTORGANTE**, em caso de mudança de endereço do estabelecimento.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO OUTORGANTE-CRM-PA:

6.1. O **PARCEIRO OUTORGANTE** se compromete a fazer a inserção do nome fantasia, endereços funcional e eletrônico, telefone, ramo de negócio e porcentual de desconto concedido pelo **PARCEIRO OUTORGADO** no aplicativo APP desenvolvido para IOS, ANDROIDE e Windows Mobile. O site e o aplicativo do **PARCEIRO OUTORGANTE**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

abranchem o universo de todas os médicos regularmente inscritos ao CRM/PA e seus funcionários e seus respectivos dependentes.

CLAUSULA SÉTIMA - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PARCEIRO OUTORGADO:

8.1. Individual - 2h/ semana - carga de 90 h.

8.2. Turma - 2h/ semana - carga 120 h.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previsto nesta Parceria, serão resolvidos conjuntamente pelos partícipes, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes e os regimentos de cada parceiro;

8.2. Nenhuma das partes pode transferir as obrigações e direitos previstos nesta Parceria, a qualquer outra pessoa ou entidade comercial, sem o prévio consentimento por escrito da outra.

8.3. Ocorrendo a rescisão da Parceria, ou o encerramento dos vínculos previstos nas cláusulas acima, o desconto especial será mantido até o final do período letivo em andamento (semestre ou ano);

8.4. Todas as alterações necessárias ao prosseguimento deste instrumento serão feitas através de Termo Aditivo, o qual terá sua vigência assegurada a partir da sua assinatura;

8.5. O instrumento de parceria passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade indeterminada, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte Interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias;

8.6. As partes elegem o foro da cidade de Belém para dirimir quaisquer dúvidas da presente parceria, renunciando a qualquer outro, mais privilegiando que seja. Por estarem juntas e contratadas, assinam o presente instrumento de convênio em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo também assinadas.

Belém, 24 de novembro de 2023.

TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO
Presidente do CRM-PA

HIGHER CHALLENGE SCHOOL LTDA- HC SCHOOL
CNPJ sob o nº27.874.166/0001-93
SR. JOSIAS GONÇALVES PIRES JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

PARCERIA 02-23 -HC SCHOOL (1).doc

Documento número 208027d1-1d34-4d0f-b7f0-f88273ee75f5



Assinaturas

Josias Gonçalves Pirés Júnior
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 201.77.175.218 / Geolocalização: -19,957459, -44,171480

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0

Safari/537.46

Data e hora: Dezembro 06, 2023, 11:32:11

E-mail: junior@hcschool.com.br

Telefone: +5531988163355

ZapSign Token: 50890716-****-****-****-3482c107afc1

Assinatura de Josias Gonçalves Pirés Júnior



Hash do documento original (SHA256):

0490d97b89e4d0849ee9201c0ba070f41ba58836bbc7e768f6554aa63031ce66

verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=208027d1-1d34-4d0f-b7f0-f88273ee75f5>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil);

<https://zapsign.com.br/validacao-documentos/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 208027d1-1d34-4d0f-b7f0-f88273ee75f5, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO

Belém, 19 de janeiro de 2026

TERMO ADITIVO N.02/2026 NO TERMO DE PARCERIA N.02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM-PÁ E A HIGHER CHALLENGE SCHOOL LTDA- HC SCHOOL.

Cláusula 1ª- Constitui objeto do presente Termo Aditivo 02/2026 a prorrogação da vigência, conforme definidos no Termo de Parceria nº 02/2023.

Cláusula 2ª - Permanecendo em vigência as demais cláusulas da parceria.

Cláusula 3ª- Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

Cláusula 4ª- Para que surtam os efeitos desejados, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, acompanhado de testemunhas abaixo.

TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO
Presidente do CRM-PA

Assinado digitalmente via ZapSign por
Josias Gonçalves Pires Júnior
Data 03/02/2026 10:39:02.209 (UFES-0300)

HIGHER CHALLENGE SCHOOL LTDA- HC SCHOOL
CNPJ sob o nº27.874.166/0001-93
SR. JOSIAS GONÇALVES PIRES JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

Lucinela Vasconcelos Teixeira

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (América/Sao_Paulo)

Última atualização em 03 Fevereiro 2026, 10:39:02



Status: Assinado

Documento: Termo_Aditivo_3597880.Pdf

Número: 38643f4f-e0a5-44f3-a1d4-45ca00213cbb

Data de criação: 03 Fevereiro 2026, 10:25:27

Hash do documento original (SHA256): 9fcbce68715d64843cc39706b8f5d6a7504c6b5b09fb135e211ffe91927c825



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

JOSIAS GONÇALVES PIRES JUNIOR

Data e hora de assinatura: 03/02/2026 10:39:02

Token: 0b7f450f-81b7-4b02-bc28-59f679822246



Josias Gonçalves Pires Junior

Pontos de autenticação:

Telefone: 5531928163355

E-mail: junior@tascheil.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -19.965618, -44.201611

IP: 201.77.167.63

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; AppleWebKit/537.36

KHTML; like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 38643f4f-e0a5-44f3-a1d4-45ca00213cbb, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br.